



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2024.

RESPOSTA A CONTRARRAZÕES INTERPOSTO PELO INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Chamamento Público 014/2023.

Objeto: Identificar Organizações Sociais, devidamente qualificadas pelo Município de Almirante Tamandaré-PR, como comprovada experiência na área da saúde, interessadas em celebrar contrato de gestão, pelo período de 12 (doze) meses, visando à gestão da unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Protocolo: 0018.000004771/2024.

A Comissão Especial de Seleção, após detida análise das contrarrazões apresentadas pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA, vem por meio deste apresentar a resposta, considerando os argumentos e evidências trazidas tanto pelo INVISA quanto pelas entidades VIVA RIO, IDEAS e HUMANIZA, em seus respectivos recursos administrativos.

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Confirmamos a tempestividade da apresentação das contrarrazões pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA, conforme os prazos estipulados no Edital.

2. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

O INVISA, nas suas contrarrazões, alega que os recursos administrativos das entidades concorrentes são genéricos e não apresentam fundamentação específica para a revisão das pontuações atribuídas pela Comissão. Analisando o teor dos recursos apresentados, a Comissão reitera que cada recurso foi cuidadosamente avaliado, com as devidas considerações às especificidades de cada alegação.

- **Humaniza:** A Comissão entende que, apesar das alegações de generalidade no recurso da Humaniza, as questões levantadas foram devidamente consideradas, dentro dos limites do que é possível avaliar sem especificações detalhadas. A falta de detalhamento nas alegações não impede a Comissão de realizar uma análise justa e equitativa com base nas informações disponíveis.
- **Viva Rio e IDEAS:** Em relação aos recursos da Viva Rio e da IDEAS, a Comissão constatou que os pontos de contestação foram especificamente abordados nos



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

recursos, permitindo uma análise objetiva e fundamentada nas disposições editalícias. As avaliações dessas propostas foram realizadas com base no mérito técnico e na conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, assegurando a igualdade de condições a todos os participantes.

3. Da Avaliação da Comissão

Após revisão, a Comissão mantém sua decisão inicial, considerando que:

- As propostas foram avaliadas de maneira justa, com base nos critérios objetivos previstos no Edital.
- A pontuação atribuída reflete a avaliação criteriosa das propostas, levando em conta a adequação e a viabilidade das soluções apresentadas para atender às necessidades do serviço de saúde para o Município de Almirante Tamandaré/PR.
- Os recursos administrativos apresentados pelas entidades VIVA RIO, IDEAS e HUMANIZA foram analisados individualmente, com todas as alegações devidamente consideradas.

4. Do Requerimento do INVISA

Em face dos argumentos e das evidências apresentadas, a Comissão decide pelo não provimento das contrarrazões do INVISA, mantendo as decisões previamente tomadas em relação aos recursos administrativos das entidades VIVA RIO, IDEAS e HUMANIZA.

5. Conclusão

A Comissão Especial de Seleção reafirma seu compromisso com a integridade, a transparência e a equidade do processo de seleção, assegurando que todas as decisões foram tomadas com base nos princípios que regem a Administração Pública e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 014/2023.

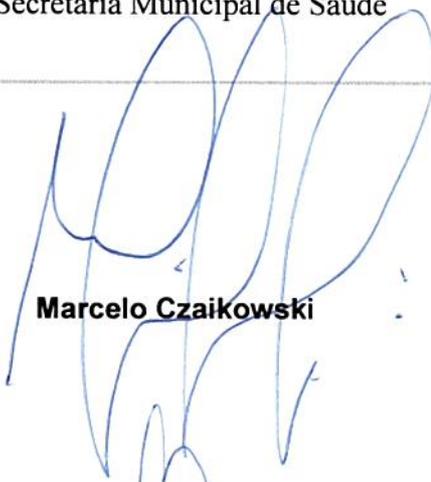
Atenciosamente
A Comissão



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde



Marcelo Czaikowski



Fernanda Ângela Gabardo



Mario Roberto Gurgel Knopki

